



**PROCEDIMENTO DE REGRAS E USO DA
MARCA DE CERTIFICAÇÃO**

Data	12/07/2024
Revisão	05
Código	Mod . 008.4 Página 1 de 6

ÍNDICE

	Pág.
1. INTRODUÇÃO	2
2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	2
3. DEFINIÇÕES	2
4. REGRAS PARA USO DA MARCA DE CERTIFICAÇÃO	3
5. CERTIFICADOS	4
6. MONITORAMENTO E USO INACEITÁVEL	4
7. PENALIDADES, APELAÇÕES E RENÚNCIAS	5
8. USO DE MARCA PELA SMC CERTIFICADORA	5
9. ALTERAÇÕES NAS REGRAS DE USO	5
10. MARCA DE IDENTIFICAÇÃO SMC CERTIFICADORA	6
11. REGISTROS	6

CÓPIA CONTROLADA PERTENCENTE À SMC CERTIFICADORA – REPRODUÇÃO PROIBIDA.

05	12/07/24	Adequações e revisões gerais	EKC	WR
04	21/06/24	Adequações e revisões gerais – conforme Verificação da NIE-CGCRE-009 USO DA MARCA, DO SÍMBOLO E DE REFERÊNCIAS À ACREDITAÇÃO.	EKC	WR
03	05/04/24	Adequações e revisões gerais – Auditoria Interna	EKC	WR
02	09/02/24	Adequações e revisões gerais	EKC	WR
01	01/11/23	Elaboração e adequação a Norma ABNT NBR ISO 17021	EKC	WR
00	20/10/23	Início das atividades de implantação da Norma 17.021	EKC	WR
Rev.	Data	Descrição da alteração	Controlado por: (Nome e assinatura)	Aprovado por: (Nome e assinatura)

	PROCEDIMENTO DE REGRAS E USO DA MARCA DE CERTIFICAÇÃO	Data	12/07/2024
		Revisão	05
		Código	Mod . 008.4 Página 2 de 6

1 – INTRODUÇÃO

Este regulamento descreve os requisitos para o uso adequado da marca, do símbolo e de referências à acreditação, no caso da SMC CERTIFICADORA, bem como o uso da marca de certificação, no caso das empresas certificadas pela SMC CERTIFICADORA.

O Certificado emitido pela SMC CERTIFICADORA e a marca de identificação da certificação, são de propriedades da SMC CERTIFICADORA, sendo assim, os clientes certificados poderão utilizá-las somente durante a validade da certificação de seu sistema de gestão.

2 – DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- NIE-CGCRE-009 USO DA MARCA, DO SÍMBOLO E DE REFERÊNCIAS À ACREDITAÇÃO;
- ABNT NBR ISO/IEC 17021-1 Avaliação da conformidade – Requisitos para organismos que fornecem auditoria e certificação de sistemas de gestão. Parte 1: Requisitos;
- ABNT NBR ISO 9001 Sistemas de gestão da qualidade – Requisitos.

3 – DEFINIÇÕES

“ORGANISMO DE ACREDITAÇÃO”

Significa o organismo que regulamenta e acredita o organismo de certificação e autoriza-o a certificar os sistemas de gestão das organizações.

“MARCA DE ACREDITAÇÃO”

Significa a marca do organismo de acreditação e que pode ser sublicenciada ao cliente cujo sistema de gestão tenha sido certificado, a menos que o organismo acreditador não o permita.

“CERTIFICADO”

Significa o certificado de conformidade emitido pelo organismo de certificação, especificando a Norma ou a Especificação de referência, bem como o escopo e data da certificação do Sistema.

“CLIENTE CERTIFICADO”

Organização cujo sistema de gestão foi certificado.

“MEIO DE COMUNICAÇÃO”

Significa a publicidade do cliente tais como propagandas, posters, anúncios de TV, vídeos promocionais, web sites, brindes promocionais entre outras formas de divulgação pretendida pelo cliente.

“USO IMPRÓPRIO”

Da marca significa qualquer uso que infrinja estas regras. Também significa imitação, falsificação e diluição da Marca de Certificação.

“USO”

É a licença ou direito legal, autorizado, restrito, não exclusivo, limitado e renovável para o uso da Marca de Certificação.

“EMBALAGEM”

Embalagem de produto é considerada aquela que pode ser removida sem que o produto seja desintegrado

	PROCEDIMENTO DE REGRAS E USO DA MARCA DE CERTIFICAÇÃO	Data	12/07/2024
		Revisão	05
		Código	Mod . 008.4 Página 3 de 6

ou danificado.

4 – REGRAS PARA USO DA MARCA DE CERTIFICAÇÃO

A organização que obtiver a certificação poderá utilizar a marca de conformidade apropriada, isto é, aquela correspondente ao padrão da SMC CERTIFICADORA de marca. Esta marca pode ser utilizada para fins de divulgação da certificação e marketing.

É permitido aos clientes certificados pela SMC CERTIFICADORA divulgar a marca de identificação da certificação de acordo com a norma estabelecida neste documento.

Os clientes têm direito de realizar a divulgação do uso da marca após a emissão do certificado e de acordo com as seguintes regras descritas abaixo.

O cliente certificado pode solicitar a arte final da marca através do e-mail qualidade@smccertificadora.com.br, a qual será fornecida em formato 'Imagem PNG'.

Os clientes podem realizar a divulgação da marca dentro das seguintes condições:

- Assinaturas de e-mails;
- Sites da internet;
- Veículos da empresa;
- Cartões de visita;
- Muros, placas, paredes, portas e quadros de avisos;
- Material promocional e publicitário;
- Uniformes.

O Cliente certificado terá total responsabilidade pelo correto uso e divulgação da marca SMC CERTIFICADORA, e compromete-se a seguir as regras descritas abaixo:

- a) O fato de apenas uma unidade da empresa ou uma linha de produtos/serviços ter sido avaliada e certificada não permite a divulgação que dê o entendimento ambíguo de que toda a empresa está certificada. O uso da marca é permitido somente para a unidade certificada;
- b) A marca poderá ser utilizada somente após a emissão do certificado da unidade certificada dentro do seu prazo de validade;
- c) A certificação de sistemas de gestão é diferente de certificação de produtos e não pode ser confundida ou ter qualquer interpretação dando a entender conformidade do produto;
- d) Não existe produtos certificados conforme a norma de gestão (ISO 9001), ou seja, não se pode colocar a marca da SMC CERTIFICADORA diretamente nos produtos fornecidos pela empresa certificada;
- e) Referências ao organismo de certificação (SMC CERTIFICADORA) e a acreditadora (CGCRE – Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro) devem ser feitas de forma correta, conforme as regras divulgadas, evitando-se confundir o público em geral;
- f) Modificações nas condições em relação as quais a certificação foi concedida devem ser comunicadas à SMC CERTIFICADORA para avaliação das providências necessárias para manutenção da certificação;
- g) A informação da certificação deve ser feita de forma a não utilizar inadequadamente a sigla ISO e nem o logotipo ISO, informando corretamente a norma referente ao escopo da certificação. A organização ISO (International Organization for Standardization), não certifica empresas, não existindo assim, "empresas certificadas pela ISO". Assim sendo, não se deve utilizar a marca ISO.
- h) Não usará a Marca de Certificação em seus produtos (embalagens primárias ou qualquer embalagem à vista do consumidor final, nem em informações que os acompanhem);
- i) A logomarca poderá ser utilizada em material promocional e publicitário e seu uso somente deve

	PROCEDIMENTO DE REGRAS E USO DA MARCA DE CERTIFICAÇÃO	Data	12/07/2024
		Revisão	05
		Código	Mod . 008.4 Página 4 de 6

ocorrer em situações que referenciem a atividade certificada. Quando o material promocional e publicitário envolver, também, outras atividades que não sejam cobertas pela certificação, a apresentação da identificação deve deixar claro que o mesmo se aplica somente aos casos das atividades certificadas.

- j) Não Usará a Marca de Certificação ou a Marca de Acreditação em relatórios, tese ou certificados de conformidade ou qualquer outro tipo de certificado;
- k) Não usará ou tentará, após o encerramento do contrato, registrar a Marca de Certificação ou qualquer situação de imitação da mesma;
- l) Em caso de cancelamento ou suspensão parcial ou total do certificado, interromperá o uso de qualquer cópia da Marca de Certificação ou Acreditação, e de qualquer material publicitário que faça referência à certificação;
- m) Em caso de desligamento ou eliminação de alguma unidade pertencente a esquema de certificação multi-site, a unidade desligada ou eliminada interromperá o uso de qualquer cópia da Marca de Certificação ou Acreditação, e de qualquer material publicitário que faça referência à certificação;
- n) Isentará a SMC CERTIFICADORA da responsabilidade legal no que se refere ao desempenho de seus serviços ou produtos.
- o) Qualquer declaração relativa à certificação deverá deixar claro que o cliente tem um sistema de gestão certificado (e não produtos ou serviços certificados), e deverá indicar o tipo de sistema de gestão, a norma aplicável e o nome da SMC CERTIFICADORA;
- p) Não usará ou permitirá o uso de um documento de certificação ou de qualquer parte dele, de maneira que induza a erro.
 - Não deve haver publicidade, envolvendo a certificação, que seja depreciativa, abusiva, falsa ou extensiva a outras áreas e escopos não cobertos pelo certificado;
- q) Não dê a entender que a certificação se aplica a atividades e locais fora do escopo de certificação;
- r) O uso da marca em situações não previstas neste regulamento deve ser submetido à aprovação da SMC CERTIFICADORA.

5 – CERTIFICADOS

O Certificado poderá ser copiado, digitalizado ou colocado eletronicamente em documentos, propagandas e/ou sites da internet, desde que seja reproduzido integralmente.

A marca da CGCRE – Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro e da SMC CERTIFICADORA que constam no certificado somente poderão ser utilizadas pela SMC CERTIFICADORA.

6 – MONITORAMENTO E USO INACEITÁVEL

A SMC CERTIFICADORA monitora e toma ações contra todo uso incorreto ou indevido da certificação conforme requisitos normativos. São considerados usos incorretos ou indevidos, dentre outros, as seguintes ocorrências:

- Uso da marca antes da assinatura da respectiva oferta comercial;
- Uso da marca em períodos de suspensão;
- Uso da marca após a rescisão do contrato;
- Divulgação promocional em desacordo com este regulamento;
- O não atendimento das regras básicas acordadas;
- Impressões que gerem formas indefinidas do logo, deformação vertical ou horizontal.

A SMC CERTIFICADORA poderá, durante o período de validade da Marca de Certificação, efetuar ou encarregar um representante para fazer as verificações consideradas necessárias.

É recomendável que, em caso de dúvida quanto à aplicação da Marca de Certificação, o cliente consulte a SMC CERTIFICADORA, bem como envie uma prova com a aplicação antes da impressão final por e-mail

	PROCEDIMENTO DE REGRAS E USO DA MARCA DE CERTIFICAÇÃO	Data	12/07/2024
		Revisão	05
		Código	Mod . 008.4 Página 5 de 6

qualidade@smccertificadora.com.br.

7 – PENALIDADES, APELAÇÕES E RENÚNCIAS

Em caso de uso impróprio da Marca de Certificação, a SMC CERTIFICADORA poderá suspender imediatamente ou retirar a Certificação e o direito de uso da Marca de Certificação, notificando o cliente através do relatório Mod. 7.8 – Relatório de Não Conformidade, bem como publicação de transgressão e, se necessário, ação legal. O cliente poderá apelar da decisão conforme o procedimento Mod. 008.7 Tratamento Reclamações e Apelações fornecido pela SMC CERTIFICADORA disponibilizado no site <https://www.smccertificadora.com.br/politicas-declaracoes/>. O cliente poderá renunciar o uso da Marca de Certificação de maneira formal.

Constituem situações sujeitas às penalidades previstas neste documento as seguintes:

- Se na auditoria periódica for constatado que a empresa não manteve o sistema de gestão implementado, incluindo as condições técnico organizacionais que possibilitaram a emissão dos certificados de conformidade de sistemas de gestão, e mesmo assim continuou divulgando a certificação;
- Se for verificada a divulgação inadequada da certificação para sistemas de gestão não cobertos na certificação concedida;
- Se forem constatadas as situações prescritas nesse regulamento quanto ao uso incorreto ou impreciso do certificado e da logomarca;
- Se forem constatadas outras situações que violem os compromissos assumidos;
- As penalidades previstas no caso de transgressão das obrigações assumidas pela empresa são: Advertência, podendo existir a obrigação de eliminar, dentro de um prazo acordado com a SMC CERTIFICADORA, as infrações constatadas. A advertência será formalizada ao cliente pela SMC CERTIFICADORA;
- Suspensão da certificação, parcial ou total, sem rescisão da oferta comercial;
- Cancelamento da certificação, com rescisão da oferta comercial.

8 – USO DE MARCA PELA SMC CERTIFICADORA

A SMC CERTIFICADORA utiliza a marca que tem direito, sempre respeitando os critérios estabelecidos na NIE-CGCRE009 USO DA MARCA, DO SÍMBOLO E DE REFERÊNCIAS À ACREDITAÇÃO.

9 – ALTERAÇÕES NAS REGRAS DE USO

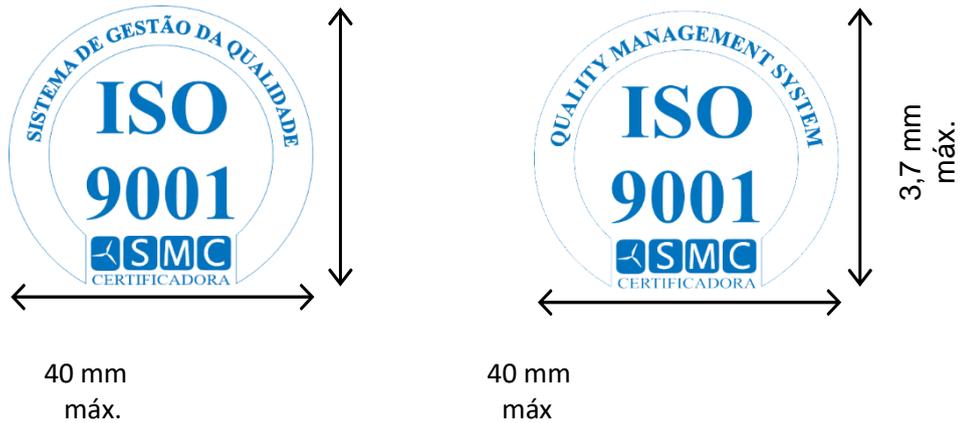
A SMC CERTIFICADORA reserva-se o direito de alterar estas regras a qualquer momento. Uma notificação por escrito, de todas as mudanças, será enviada ao cliente.

	PROCEDIMENTO DE REGRAS E USO DA MARCA DE CERTIFICAÇÃO	Data	12/07/2024
		Revisão	05
		Código	Mod . 008.4 Página 6 de 6

10 – MARCA DE IDENTIFICAÇÃO SMC CERTIFICADORA

Marca de Certificação:

Sistema de gestão



Lista detalhada de cores

O logotipo da SMC Certificadora deve ser realizado sempre com as seguintes cores:

COR / COLOR	CMYK	RGB	PANT
Azul	91-29-1-0	0-116-190	Process blue

11 – REGISTRO

Mod_F 7.19 Modelo Certificado